ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94

" Fixa a remuneração do assessor juridico da Câmara Municipal de Alcinópolis- Estado de Mato Grosso do Sul "

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art.1º - O subsidio mensal do Assessor Juridico a partir de 1º de fevereiro de 1994,será de 05 (cinco) salários minimos vigente no país.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local público, revogando as disposições em contraria.

Alcinópolis 21 de fevereiro 1994

Hailton Alves Rodrigues

Presidente da Câmara